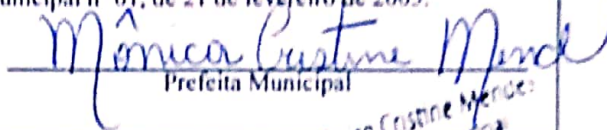
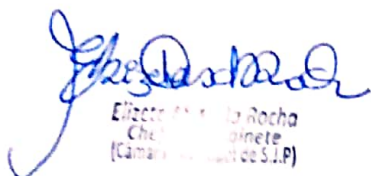


Esta LEI foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 17/12/2019, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


 Mônica Cristine Mendes
 Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
 Prefeita Municipal
 CPF 965.904.598-49

LEI Nº. 267 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.


 Elicete de la Rocha
 Chefe de Gabinete
 (Câmara Municipal de São João do Paraíso)

MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 90, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO.

Recebemos

18/12/2019

A Prefeita do Município:

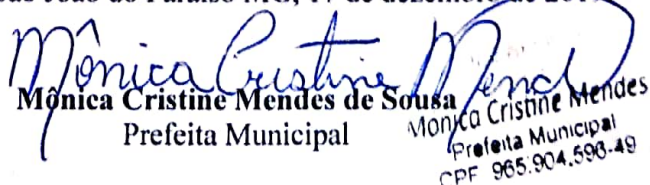
Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 90, de 10 de outubro de 2015, para reajustar o vencimento base mensal do cargo de Educador Físico, nos seguintes termos:

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 90/2015				
Denominação proposta para o cargo	Escolaridade mínima	(...)	Vencimento base mensal	Carga horária semanal
<i>Educador Físico (Bacharel)</i>	<i>Ensino superior com registro no órgão de classe</i>	(...)	R\$ 2.200,00	40h

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 17 de dezembro de 2019.


 Mônica Cristine Mendes de Sousa
 Prefeita Municipal
 Mônica Cristine Mendes
 Prefeita Municipal
 CPF 965.904.598-49